



SAMARITANOS - MISSÃO DE CARIDADE

Demonstrações Financeiras Individuais

Período 2022



Índice

Balanço Individual a 31 de Dezembro de 2022	5
Demonstração Individual dos Resultados por Natureza- Período findo em 31 de Dezembro de 2022	5
Demonstração Individual das Alterações no Capital Próprio no período de 2022	6
Demonstração Individual de Fluxos de Caixa para o Período findo em FINDO 31 de Dezembro de 2022	8

ANEXO 9

1	Identificação da entidade e período de relato	9
1.1	Designação da entidade	9
2	Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	9
2.1	Indicação do referencial contabilístico	9
3	Políticas contabilísticas	11
3.1	Ativos fixos tangíveis	11
3.2	Ativos não correntes	12
3.3	Inventários	13
3.4	Estado outros entes públicos e imposto sobre o rendimento	13
3.5	Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros	15
3.6	Acréscimos e diferimentos	15
3.7	Caixa e depósitos bancários	15
3.8	Imparidade de ativos	16
3.9	Fundos patrimoniais	17
3.10	Passivos não correntes	17
3.11	Financiamentos obtidos e gastos com financiamento	18
3.12	Outras dívidas a pagar e fornecedores	18
3.13	Vendas e prestação de serviços	19
3.14	Benefícios dos empregados	20
3.15	Principais pressupostos relativos ao futuro	20
4	Fluxos de caixa	21
4.1	Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso	21
4.2	Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários	21
4.3	Remunerações dos responsáveis (chave) da Entidade	22
5	Ativos fixos tangíveis	21
5.1	Divulgações sobre ativos fixos tangíveis	21



5.2	Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas	21
5.3	Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos	21
5.4	Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis	21
5.5	Ativo fixo tangível expressos por quantias revalorizadas	21
6	Inventários	22
6.1	Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada	22
6.2	Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas	23
6.3	Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período	23
7	Créditos a receber	23
8	Estado e outros entes públicos	23
9	Fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados e membros	24
10	Diferimentos	23
11	Outros ativos	24
12	Fundos	24
13	Resultados transitados	24
14	Outras variações nos capitais próprios	25
15	Matérias ambientais	26
16	Financiamentos obtidos	25
16.1	Ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes (Colaterais)	25
16.2	Financiamentos obtidos cuja duração residual seja superior a cinco anos	25
17	Fornecedores	25
18	Outros passivos	28
19	Venda e prestação de serviços	26
20	Subsídios, doações e legados à exploração	26
21	(FSE)	27
22	Gastos com pessoal	27
23	Outros rendimentos	29
24	Outros gastos	30
25	Juros e gastos similares suportados	29

**BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo ou Euro)

RUBRICAS	Notas	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		412 063	904 566
Investimentos financeiros		480 000	-
		892 063	904 566
Ativo corrente			
Créditos a receber		795	4 517
Estado e outros entes públicos		3 060	5 363
Diferimentos		17 408	38 845
Outros ativos correntes		1 500	1 500
Caixa e depósitos bancários		9 720	6 014
		32 484	56 239
Total do ativo		924 546	960 805
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Fundos		5 291	5 291
Resultados transitados		616 814	580 769
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais		-716 402	-720 530
Resultado líquido do período		32 087	40 559
Total dos fundos patrimoniais		-62 210	-93 910
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		108 770	170 166
Outras dívidas a pagar		654 474	747 436
		763 244	917 602
Passivo corrente			
Fornecedores		84 476	89 953
Estado e outros entes públicos		3 263	11 148
Financiamentos obtidos		9 992	5 589
Diferimentos		-	30 422
Outros passivos correntes		125 781	-
		223 512	137 113
Total do passivo		986 756	1 054 715
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		924 546	960 805

Pela Direção, o Presidente

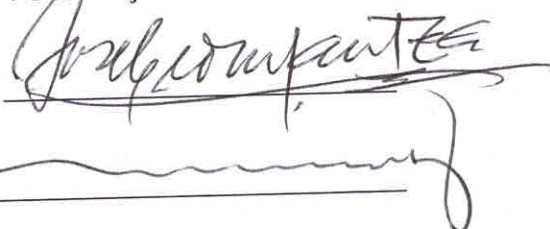
O Contabilista Certificado

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

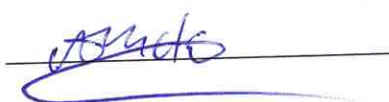
Unidade monetária: Euro (Arred: Cêntimo ou Euro)

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Período	
		2022	2021
Vendas e serviços prestados		204	418 407
Subsídios, doações e legados à exploração		407 205	
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		-44 541	-47 441
Fornecimentos e serviços externos		-74 078	-96 329
Gastos com o pessoal		-130 594	-124 423
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-1 357	-
Outros rendimentos		20 048	-
Outros gastos		-124 373	-73 430
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		52 513	76 784
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-10 804	-21 495
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		41 709	55 289
Juros e gastos similares suportados		-5 447	-14 729
Resultado antes de impostos		36 261	40 559
Imposto sobre o rendimento do período		-4 174	-
Resultado líquido do período		32 087	40 559

Pela Direção



O Contabilista Certificado

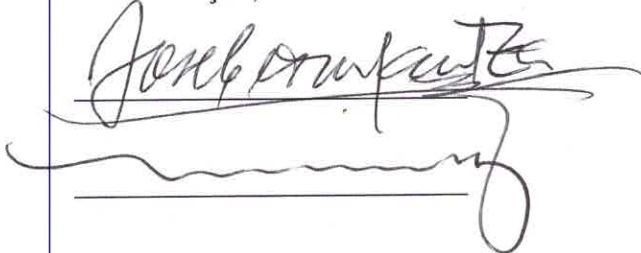


**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2022**

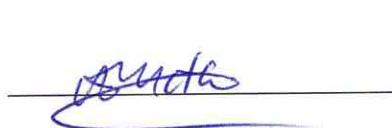
Unidade monetária: Euro (Arred: Cêntimo ou Euro)

Descrição Período de 2021	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS AOS INSTITUIDORES DA ENTIDADE				
	Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período 81	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021	5 291	580 769	(720 530)	-	(134 469)
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-
Realização de excedentes de revalorização	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	40 559	40 559
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO					
Fundos	-	-	-	-	-
Subsídios, doações e legados	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2021	5 291	580 769	(720 530)	40 559	(93 910)

Pela Direção, o Presidente



O Contabilista Certificado





DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2022

Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo ou Euro)

Descrição Período de 2022	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS AOS INSTITUIDORES DA ENTIDADE				
	Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022	5 291	580 769	(720 530)	40 559	(93 910)
ALTERAÇÕES NO PERÍODO					
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas	-	-	-	-	-
Realização de excedentes de revalorização	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização	-	(4 515)	4 128	-	(387)
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	-	40 559	4 128	-	(387)
				32 087	32 087
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO					
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO					
Fundos	-	-	-	-	-
Subsídios, doações e legados	-	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2022	5 291	621 329	(716 402)	72 647	(62 210)

Pela Direção, o Presidente

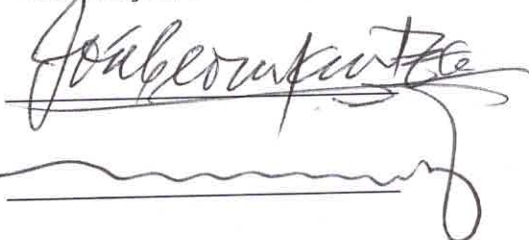
O Contabilista Certificado

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

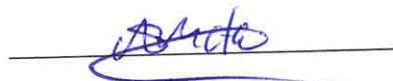
Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo ou Euro)

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos dos utentes	427 457	418 407
Pagamento de estado	(114 728)	(48 620)
Pagamentos a fornecedores	(124 114)	(186 283)
Pagamentos ao pessoal	(153 349)	(222 891)
Caixa gerada pelas operações	35 266	(39 387)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-	-
Outros recebimentos/pagamentos	124 573	73 430
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	159 840	34 043
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-	-
Juros e gastos similares	(5 461)	(14 729)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(5 461)	(14 729)
Variação de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)	154 379	19 313
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	6 014	19 299
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9 720	6 014

Pela Direção, o Presidente



O Contabilista Certificado



ANEXO

1 Identificação da entidade e período de relato

1.1 Designação da entidade

Os Samaritanos Missão Caridade, é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, possui estatuto de IPSS. Os seus estatutos foram publicados no Diário da República nº 3 de 5 de Janeiro de 2000, Serie III.

Tem a sua sede na Av. da República, nº 1622 – 8º andar, Sala 22 – Mafamude – Vila Nova de Gaia.

Tem como actividade principal - outras actividades de apoio social sem alojamento, NE – CAE 88 990, mais concretamente apoio à integração, inclusão e desenvolvimento.

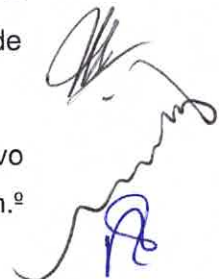
2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As demonstrações financeiras da Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) denominada "**Samaritanos - Missão Caridade**", foram elaboradas de acordo com os princípios da contabilidade geralmente aceites em Portugal, segundo o Plano Oficial de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social, preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do **Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março**, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.



De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL; e
- Mapas de Pagamentos e recebimentos, património fixo e direitos e compromissos futuros, com expressão dos respetivos montantes em euros.




Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

3 Políticas contabilísticas

As principais políticas aplicadas pela entidade na elaboração das demonstrações financeiras para o período de 2022, foram, bases de mensuração, continuidade, regime do acréscimo, consistência de apresentação, materialidade e agregação e compensação.

3.1 Ativos fixos tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas (conforme política descrita na nota 3.14). O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desconhecido.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimado.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

As propriedades de investimento, nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis.

3.2 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço;
ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo

operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.3 Inventários

Os "Inventários" encontram-se valorizadas ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido.

Se o valor realizável líquido for inferior, designadamente devido à diminuição da cotação do mercado, da deterioração ou obsolescência, da subida dos custos de acabamento ou dos necessários para realizar a venda, ou, ainda, do valor recuperável pelo uso da conversão dos produtos acabados cuja cotação no mercado tenha sido reduzida, justifica-se o reconhecimento de imparidades nos períodos em que as necessidades de ajustamentos são constatadas, utilizando o custo de reposição como referencial.

Os produtos acabados e intermédios, os subprodutos e os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de conversão (que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra, gastos gerais de fabrico e custos de empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, quando aplicável) ou ao valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se perdas por imparidade. A imputação de gastos gerais de fabrico fixos é baseada na capacidade normal das instalações.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o rédito é reconhecido.

3.4 Estado outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*

- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:



- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2012, inclusive, e cinco anos a partir de 2011), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.5 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

3.6 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outras passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.7 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à

ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.



3.8 Imparidade de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registrada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.9 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Instituição ou terceiros;
- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);
- Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis;
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.10 Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.11 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo ou ao custo amortizado (usando o método de juro efetivo), deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

3.12 Outras dívidas a pagar e fornecedores

Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.13 Vendas e prestação de serviços

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganho na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

3.14 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, conseqüentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.15 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações



financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

desses erros e as alterações às políticas contábilísticas

4 Fluxos de caixa

4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Conta	Caixa e depósitos bancários	Períodos		Variação	
		31/12/2022	31/12/2021	Valor	%
11	Caixa	1 286	2 050	-764	-37,25%
12	Depósitos à ordem	820	1 371	-551	-40,19%
14	Outros Instrumentos Financeiros	1 500	1 500		
15	Outros depositos	7 614	2 593	5 021	193,61%
Total de caixa e depósitos bancários		11 220	7 514	3 706	116,18%

5 Ativos fixos tangíveis

5.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

Reconciliação da quantia escriturada no início de 2022 e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações (do período e acumuladas), as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações e quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período:

2022						
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Total
Quantia escriturada bruta						
Saldo em 01.01.2022	-	1 424 686	123 357	4 050	176 419	1 728 512
Adições	-	-	-	-	-	-
Revalorizações	-	-	-	-	-	-
Alienações	-	-	(27 439)	(1 750)	(4 196)	(33 385)
Transferências	356 172	(1 331 172)	-	-	-	(975 000)
Saldo em 31.12.2022	356 172	93 514	95 918	2 300	172 223	720 127
Depreciações acumuladas						
Saldo em 01.01.2015	-	522 033	123 245	2 350	176 319	823 946
Adições	-	10 685	19	-	100	10 804
Alienações	-	-	(27 439)	(50)	(4 196)	(31 685)
Transferências	-	(495 000)	-	-	-	(495 000)
Saldo em 31.12.2022	-	37 718	95 824	2 300	172 223	308 065
Quantia escriturada	356 172	55 796	94	-	-	412 062

No ano de 2022, os elementos do activo fixo tangível foram objecto de uma reconciliação, e desta forma, a instituição optou por reclassificar o edificio arrendado como propriedade de investimneto, e os activos basicos e administrativos que não existiam desde a altura do encerramnetos dos diferentes polos, serem desrrecunhecidos contabilisticamente.

6 Inventários

6.1 Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como matérias-primas e mão-de-obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A Entidade adota como fórmula de custeio dos seus inventários a identificação específica, ou seja, é atribuída a elementos identificados do inventário os seus custos individuais.

6.2 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Descrição	2022		2021	
	Mercadorias	Total	Mercadorias	Total
Inventário Inicial	-	-	-	-
Perdas por imparidade em inventários	-	-	-	-
Compras	44 541,39	44 541,39	47 440,99	47 440,99
Subcontratos	-	-	-	-
Reclassificação e regularização de inventários	-	-	-	-
Inventário final	-	-	-	-
Custo das mercadorias vnd e mat consumidas	44 541,39	44 541,39	47 440,99	47 440,99

7 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	31/12/2022			31/12/2021		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Ativo:						
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	795,17	795,17	-	5 362,50	5 362,50
Total ativo	-	795,17	795,17	-	5 362,50	5 362,50
Passivo:						
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	-	-	-	-	0,00
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	-	1 057,00	1 057,00	-	1 857,45	1 857,45
Contribuições para a segurança social	624 774,96	2 206,04	626 981,00	695 069,01	9 290,56	704 359,57
Comparticipações para o FCT e FGCT	-	-	0,00	-	-	0,00
Outros	-	-	-	-	-	0,00
Total do passivo	624 774,96	3 263,04	628 038,00	695 069,01	11 148,01	706 217,02

8 Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Conta	Diferimentos	Períodos	
		31/12/2022	31/12/2021
Ativos:			
2811 remdas		-	2 075
2812 PSA		-	17 574
2813 MEO		17 408	17 408
2815 águas acordo		-	1 788
Total		-	38 845
Passivos:			
2819 Acrscimos e diferimentos			4 204
2722 Acrscimos e diferimentos			26 219
Total		-	30 422



9 Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 20)

conta	Outros ativos	31/12/2022	31/12/2021
		Corrente	Corrente
2781	Outros devedores	3 060,00	4 517,33
Total ativo		3 060,00	4 517,33

10 Fundos

O valor dos fundos quer em 2022 quer em 2021 tem o valor de 5.291,42€

11 Resultados transitados

Os movimentos desta rubrica no período de 2016:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 23)

Resultados transitados	31.12.2022	31.12.2021
Saldo em 01.01.2022	580 769,31	532 851,20
Aumentos do período	40 559,49	47 918,11
Total dos aumentos do período	40 559,49	47 918,11
Diminuições do período		
IRS	4 515,00	
Total das diminuições do período	4 515,00	0,00
Saldo em 31.12.2021	616 813,80	580 769,31

12 Outras variações nos capitais próprios

Os movimentos desta rubrica no período de 2016:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 25)

Outras variações nos fundos patrimoniais	31.12.2022	31.12.2021
Saldo em 01.01.	720 530,22	720 530,22
Diminuições do período	4 128,22	
Total das diminuições do período	4 128,22	0,00
Saldo em 31.12.	716 402,00	720 530,22

13 Financiamentos obtidos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 27)

RUBRICAS	Períodos					
	31/12/2022			31/12/2021		
	Não corrente	Corrente	Total	Não corrente	Corrente	Total
Empréstimos bancários	108 769,67	9 992,12	118 761,79	96 988,98	5 589,32	102 578,30
Totais	108 769,67	9 992,12	118 761,79	96 988,98	5 589,32	102 578,30

14 Fornecedores

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 28)

Rubricas	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores c/c	84 475,92	89 953,31
Fornecedores - títulos a pagar		
Faturas em receção e conferência		
Totais	-	-



15 Venda e prestação de serviços

As prestações de serviços por valências desenvolvidas pela ESNL:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 30.1)

Prestações de serviços	31/12/2022	31/12/2021
Apoio à Integração, Inclusão e Desenvolvimento	204,00	418 406,87
Volume de negócios	204,00	418 406,87

Nesta rubrica em 2022. decidimos não levar os donativos a prestações de serviços e integra-los na respetiva conta, dai a diferença de valores.

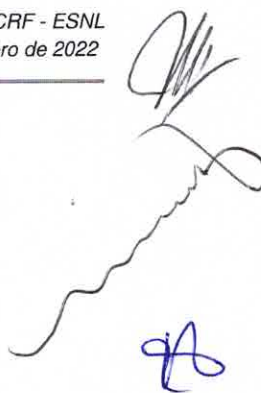
16 Subsídios, doações e legados à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 32)

Rubricas	31/12/2022	31/12/2021
Subsídios	3 204,72	
Doações	404 000,45	
Legados à exploração		
Totais	407 205,17	-

À semelhança do que foi dito na nota anterior, as doações foram registados no balanço como subsídios e não como prestação de serviços.



17 (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 34)

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2022	31/12/2021
Subcontratos	0,00	0,00
Trabalhos especializados	3 597,71	12 228,24
Publicidade e propaganda	0,00	3 044,25
Vigilância e segurança	763,51	529,44
Honorários	7 842,00	14 534,17
Comissões	7 668,11	7 363,67
Conservação e reparação	9 063,55	5 893,68
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 332,03	2 193,39
Serviços bancários	737,21	597,93
Material de escritório	2 196,06	3 354,11
Artigos para oferta	35,00	253,25
Electricidade	6 116,91	6 570,35
Combustíveis	19 597,72	21 218,62
Água	1 013,25	1 207,04
Deslocações e estadas	2 547,00	2 739,82
Transportes de pessoal	0,00	0,00
Transportes de mercadorias	0,00	0,00
Rendas e alugueres	0,00	0,00
Comunicação	9 519,60	11 390,64
Seguros	1 302,34	1 872,63
Royalties	0,00	0,00
Contencioso e notariado	134,28	200,00
Despesas de representação	0,00	
Limpeza, higiene e conforto	434,52	513,16
Outros	177,45	624,96
Total	74 078,25	96 329,35

18 Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 35)

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2022	31/12/2021
Remuneração do pessoal	-	95 461,98
Indemnizações	-	3 195,64
Encargos sobre remunerações	-	19 355,60
Seguros	-	676,95
Outros gastos com pessoal	-	5 732,82
Total	-	124 422,99

O número médio de pessoas ao serviço da instituição são 6.

19 Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 37)

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2022	31/12/2021
Rendimentos suplementares	19 878,10	21 450,00
Outros	170,00	94,62
Total	20 048,10	21 544,62

20 Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 38)

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2022	31/12/2021
Impostos	1 156,33	2 847,09
Gastos e Perdas em Investimentos não financeiros	1 700,00	
Donativos em Genero	68 624,01	52 587,96
Acordo ICEC	14 569,79	9 192,12
Ajudas/danativos	-	8 802,37
Outros	-	-
	38 323,26	
Total	124 373,39	73 429,54



21 Juros e gastos similares suportados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(Colocar aqui o mapa incluído na Folha de Excel – “opções de colagem” como imagem – M 40)

RUBRICAS	Períodos	
	31/12/2022	31/12/2021
Juros obtidos	5 447,28	14 729,22
Outros rendimentos similares	-	-
Total	5 447,28	14 729,22

22 Acontecimentos após a data do balanço

22.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Mesa Administrativa da Entidade no dia 27 de Março de 2023. No entanto os membros da Entidade poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

22.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuadas ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

Estes acontecimentos, por implicarem grandes alterações na situação financeira, no desempenho e nos fluxos de caixa da Entidade, deram origem a ajustamentos nas quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

23 Divulgações exigidas por diplomas legais

Nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro. As dívidas da instituição estão a ser cumpridas através de planos prestacionais, como podemos verificar, existe uma diminuição do valor em dívida perante a segurança social.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210 do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela lei nº119/2009 de 30 dezembro), a Mesa Administrativa informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados

24 Garantias prestadas

No final do período de 2022 e 2021, a Empresa tinha assumido responsabilidades por garantias prestadas, através dos imóveis pertencentes à instituição.

25 Termo de responsabilidade

A Mesa Administrativa e o Contabilista Certificado, confirmam que à data de 31 de dezembro de 2022, para além dos factos mencionados em anteriores notas:

- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - ESNL, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.



Vila Nova de Gaia 27 de Março de 2023.

Direção

(Dr. José Leonel dos Santos Ferreira, Presidente)

(Silvia Maria Nogueira Aguiar, Tesoureira)

O Contabilista Certificado

(Dr.ª Ana Paula Cerqueira da Mora, Contabilista Certificada N.º 80 491)